

LEI MUNICIPAL Nº. 3.685, DE 24 DE ABRIL DE 2018.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o DAER – Departamento de Estradas e Rodagens e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE CONSTANTINA**, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a celebrar convênio com o DAER – Departamento Autônomo de Estradas de Rodagem com a finalidade de viabilizar obras de infraestrutura e pavimentação de ruas e estradas Municipais.

Art. 2º. O prazo do presente Convênio é de 12 (doze) meses, iniciando na data da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado sucessivamente por igual período.

Art. 3º. – A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se;
Publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Constantina, em 24 de abril de 2018.

Gerri Sawaris
Prefeito Municipal

Adroaldo Araújo
Vice-Prefeito Municipal

Publicado em **24 de abril de 2018**, devendo permanecer afixado extrato de publicação no Mural de Publicações Oficiais no período de **24/04/2018 a 24/05/2018**.

Adroaldo Araújo
Vice-Prefeito Municipal